



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Ng Kuok Cheong**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvido o Gabinete do Secretário para a Segurança, relativamente à interpelação escrita apresentada em 4 de Maio de 2015 pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 413/E314/V/GPAL/2015, de 8 de Maio de 2015, e recebida em 8 de Maio de 2015 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem vindo a combater rigorosamente e nos termos da lei o trabalho ilegal, principalmente desde a entrada em vigor da “Lei da contratação de trabalhadores não residentes”, em 26 de Abril de 2010, e após a criação do mecanismo de concertação nas acções de combate ao trabalho ilegal, iniciado pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública e apoiado pela DSAL, tendo este mecanismo vindo a funcionar adequadamente, contribuindo activamente para o combate ao trabalho ilegal.

De acordo com os dados do Gabinete do Secretário para a Segurança, a Polícia realizou, durante o período compreendido entre Janeiro e Abril do corrente ano, 17 acções de fiscalização em diferentes estabelecimentos, incluindo estaleiros de obras de construção de projectos em hotéis no COTAI, tendo verificado 22 trabalhadores ilegais e 14 que “trabalhavam para entidade/local diferente daquela para que foram autorizados”, sendo que os respectivos 12 empregadores foram encaminhados para o órgão judicial por suspeita de contratação de trabalhadores ilegais. Portanto, as autoridades de segurança reafirmam que, relativamente à questão do trabalho ilegal, não existe a tal “conivência estratégica”, pois a Polícia tem sempre envidado esforços no combate ao trabalho ilegal, efectuando rigorosamente, nos termos da lei, investigações ao trabalho ilegal e aos empregadores.

No que respeita à questão da implementação ou não do “mecanismo de investigação in-loco com colaboração de pessoal dentro e fora do local”,

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

referida no segundo ponto da interpelação, em primeiro lugar, quanto ao trabalho ilegal, os deputados e as diversas classes sociais não têm competência para executar a lei mas sim para fazer denúncias e supervisionar aquelas situações e o trabalho relativo à execução da lei. Por outro lado, as acções de execução de lei para combate ao trabalho ilegal efectuadas pela Polícia são perigosas, devendo, por isso, ser levadas a cabo por agentes da polícia com treino especializado nessa área, pelo que, tendo em conta o risco, as autoridades de segurança não recomendam a introdução do referido mecanismo. No entanto, o Governo da RAEM vai reforçar a comunicação com a Assembleia Legislativa e as diversas classes sociais e ouvir, de forma aberta, as diferentes opiniões, esperando que os deputados e cidadãos sejam activos na denúncia à Polícia de qualquer situação relativa ao trabalho ilegal.

Quanto à questão levantada no terceiro ponto da interpelação, as acções de combate ao trabalho ilegal não só são realizadas durante as horas normais de expediente, mas também noutros períodos, como à noite, aos fins de semana e feriados públicos, e também em diferentes tipos de estabelecimentos, como nos estaleiros de obras de construção civil, estabelecimentos comerciais, fábricas, entre outros.

Segundo os dados da Polícia, a última acção de fiscalização nocturna realizada a respeito do trabalho ilegal foi datada de 7 de Maio do corrente ano, às 19h30, tendo sido interceptados 1 235 trabalhadores do sector da construção. Apesar de não se ter verificado qualquer trabalhador ilegal nem trabalhador que “trabalha para entidade/local diferente daquela para que foi autorizado”, foram verificadas situações de infracção ao diploma legal relativo à actividade de segurança pelos guardas. As autoridades de segurança e a Polícia vão continuar a efectuar acções de execução de lei para combate ao trabalho ilegal, sendo certa a sua intervenção, se se verificar qualquer irregularidade ou infracção.

10 de Junho de 2015.

O Director da DSAL,
Wong Chi Hong